

## LEI Nº 901, DE 31 DE JULHO DE 2018.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente e das outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para a dar suporte às despesas nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.039	CONSÓRCIO SAÚDE	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	
05800-303.1.2.0.0	Saúde Recursos Vinculados (EC29/00-15%)	R\$ 262.500,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
05740-303.1.2.0.0	Saúde Recursos Vinculados (EC29/00-15%)	R\$ 167.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 429.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
13.001	MANUTENCAO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
20.691.0013.2.095	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
04860-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04870-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 250.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
04880-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00


# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ


13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
13.001	MANUTENCAO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
20.691.0013.2.096	PARCERIAS COM SEBRAE-SESI-SENAC-SENAR-QUALIF. MÃO DE OBRA ESPEC.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
04890-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 29.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 429.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31.7.2018).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 901, DE 31 DE JULHO DE 2018.  
(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente e das outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para a dar suporte às despesas nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.039	CONSÓRCIO SAÚDE	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	
05800-303.1.2.0.0	Saúde Recursos Vinculados (EC29/00-15%)	R\$ 262.500,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
05740-303.1.2.0.0	Saúde Recursos Vinculados (EC29/00-15%)	R\$ 167.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 429.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
13.001	MANUTENCAO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
20.691.0013.2.095	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
04860-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04870-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 250.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
04880-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
13.001	MANUTENCAO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO	
20.691.0013.2.096	PARCERIAS COM SEBRAE-SESI-SENAC-SENAR-QUALIF. MÃO DE OBRA ESPEC.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
04890-000.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	R\$ 29.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 429.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31.7.2018).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017